

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE MARCIA CRISTINA JOSINO**

PROCESSO Nº: 5147925-47.2023.8.21.0001/RS - 17ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DE PORTO ALEGRE  
EXEQUENTE: CONDOMINIO EDIFICIO SANTA TEREZA  
EXECUTADA: MARCIA CRISTINA JOSINO

DANIEL COSTA MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 389/18 JUCISRS, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **14 de MAIO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 21 de MAIO de 2026, às 14:30 horas**, quando **podará ser arrematado pelo maior lance, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

No caso de alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do artigo 908, §1º, CPC. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC.e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: www.mullerleiloes.com.br. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

**DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO:**

**O APARTAMENTO nº 420 do bloco B, do edifício sob nº 221 da Rua Banco da Província**, com a área real privativa de 62,29m<sup>2</sup>, área real de uso comum de 12,85m<sup>2</sup>, perfazendo a área real total de 75,14m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,008586 no terreno e condomínio, localizado no quarto pavimento, de centro à esquerda a contar da frente para os fundos, situado na ala anterior do bloco. **Bairro:** Santa Tereza. **Quarteirão:** Ruas Banco da Província e projetadas Ruas Banco do Comércio, Santo Cristiano e Ernesto Alves. **Ônus:** Consta alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal (R.8). Consta penhora no processo nº 5147925-47.2023.8.21.0001/RS (Av.10). Matrícula nº 29.367 do Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS. **Avaliação: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**